



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900

Telefone: - <https://gov.br/funag/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 09100.000164/2021-16

PRIMENRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 3/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.662.197/0001-24, por meio de sua **COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO**, portador da carteira de identidade nº 2.***.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 002.***.***-54, nomeado pela Portaria nº 74, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de maio de 2023, Seção 1 pág. nº96, residente e domiciliado em Brasília (DF), em observância ao que consta no Processo nº 09100.000164/2021-16, em consonância com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 03/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REALIZAR** o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de 4,39% do Contrato nº 3/2021, a partir de 03/04/2024, tendo em vista a publicação da Portaria MCPOM nº 12.549, de 14 de março de 2024, consoante a Cláusula Quinta - Da Remuneração, Do Reajuste e Do Reequilíbrio.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O reajuste está previsto na Cláusula Quinta - Da Remuneração, Do Reajuste e Do Reequilíbrio Contrato nº 3/2021, atendendo ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor estimado deste termo é de R\$ 2.857,33 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

3.2. O valor estimado do contrato passará de R\$ 114.299,28 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 117.156,61 (cento e dezessete mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

3.3. O valor global passará de R\$ 342.897,84 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 345.755,17 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

3.4. O novo valor reajustado do Contrato nº 3/2021 vigorará a partir de 03/04/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, Programa de Trabalho: 07573231623670001, fonte 100, no elemento de despesa 339039.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 3/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. Por se tratar de termo de apostilamento é dispensada a publicação do presente termo, conforme o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

Para surtir os efeitos a que se destina, assino o presente Termo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 3/2021.

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto

Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 23/05/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090018** e o código CRC **5B09B567**.